815.109/2007-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA FARIAS LTDA- Registro de Licença No.:1300/2007 - Vencimento em 29/11/2013
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)
815.735/1996-BRITAXAN BRITADEIRA LTDA.-OF. N°359/12 e 360/12
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
815.447/2011-FLORESTAL GATEADOS LTDA.-Registro de Licença n°1510/2012 de 25/01/2012-Vencimento em 27/06/2016
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
815.393/2011-CERAMICA SCHMIDT LTDA-OF. N°389/12
815.980/2011-GRANJA SINUELO LTDA-OF. N°342/12
816.028/2011-PEDRAS DE AVIZ LTDA ME-OF. N°343/12
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
815.539/2010-CARLOS ALBERTO SCHUBERT EPP
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)
815.156/1982-WESTERICH & CIA LTDA-OF. N°432/12

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 17/2012

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
878.003/2006-VIEIRA E LIMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- Publicado DOU de

GEORGE EUSTÁQUIO SILVA
Substituto

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 40, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, com fundamento nos artigos. 63, § 2º, e 65, "a", do Código de Mineração, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 002.695/1962, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra outorgada pelo Decreto nº 59.327, de 29 de setembro de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1966, que autorizou ROMERO - MINERAÇÃO DE CAULIM LTDA. a lavrar caulim, no Município de Magé, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

CLAUDIO SCLIAR
Secretário

PORTARIA Nº 41, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, com fundamento nos artigos. 63, § 2º, e 65, "b", do Código de Mineração, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 866.189/1993, resolve:

Art. 1º Declarar a Caducidade da Concessão de Lavra outorgada pela Portaria nº 358, de 09 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1996, que autorizou CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO a lavrar basalto, no Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.99)

CLAUDIO SCLIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de fevereiro de 2012

Processo DNPM nº 821.125/2001. Interessado: P.R.L. Mineradora Ltda. - Rio Claro/SP. Despacho: No uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, com fundamento no §4º, do artigo 41, do Código de Mineração, e nos termos do PARECER Nº 007/2012/CONJUR-MME/CGU/AGU, INDEFIRO o requerimento de Concessão de Lavra. Aguarde-se o decurso do prazo recursal nesta Secretaria e, após, encaminhe-se o processo à DGTM/DNPM para a adoção das providências pertinentes à disponibilidade da área. (Cód. 3.90).

CLAUDIO SCLIAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 129, de 19 de março de 2009, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso X, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o que consta no Processo nº 48000.001286/2011-38, e considerando que:

O Despacho ANEEL nº 355, de 12 de fevereiro de 2010, aprovou o Projeto Básico Consolidado da Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Cristina, com potência instalada de 3,8 MW; e

a metodologia para o cálculo e revisão dos montantes de garantia física de energia de usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para fins de participação no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, foi estabelecida pela Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Definir em 2,02 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Cristina, de propriedade da empresa SPE Cristina Energia S.A., localizada no Rio Lambari, Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da PCH Cristina refere-se a Barra de Saída do Gerador da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Cristina poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria MME nº 556, de 12 de dezembro de 2005.

ALTINO VENTURA FILHO

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 129, de 19 de março de 2009, tendo em vista o disposto art. 1º, no inciso X, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o que consta no Processo nº 48000.002361/2011-88, e considerando que:

o Despacho ANEEL nº 4.279, de 1º de novembro de 2011, aprovou o Projeto Básico Revisado da Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Salesópolis, com potência instalada de 1,0 MW; e

a metodologia para o cálculo e revisão dos montantes de garantia física de energia de usinas hidrelétricas não despachadas centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para fins de participação no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, foi estabelecida pela Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Definir em 0,47 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Salesópolis, de propriedade da empresa Água Paulista Geração de Energia Ltda., localizada no Rio Tietê, Município de Salesópolis, Estado do São Paulo.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da PCH Salesópolis refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Salesópolis poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria SPE/MME nº 40, de 16 de agosto de 2006.

ALTINO VENTURA FILHO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, e conforme previsto no inciso IX, art. 16 A, da Resolução CMN nº 4.051, de 26 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Os serviços passíveis de concessão de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) e Adiantamento sobre Cambiais Entregues (ACE), relativamente às exportações de serviços, são os classificados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

NÚMERO	SERVIÇOS
1	Serviços de construção de autoestradas (exceto autoestradas elevadas), ruas, estradas, estradas férreas e pistas de pouso e decolagem em aeroportos e infraestrutura aeroportuária
2	Serviços de construção de pontes, autoestradas elevadas e túneis
3	Serviços de construção de portos e sua infraestrutura
4	Serviços de construção de barragens, adutoras, sistemas de irrigação e de outros sistemas de captação, adução, contenção e armazenamento de água
5	Serviços de construção de dutos e linhas de comunicação, de longo curso, e linhas de transmissão de alta tensão
6	Serviços de construção de dutos e linhas locais de transmissão, de baixa e média tensão, e de comunicação e outros serviços de construção relacionados
7	Serviços de construção de usinas de geração de energia e subestações de força
8	Serviços de construção de minas e suas unidades industriais, exceto usinas de geração de energia e subestações de força
9	Serviços de construção de instalações para recreação e atividades desportivas ao ar livre
10	Serviços de construção de edificações residenciais
11	Serviços de construção de edificações não residenciais
12	Serviços de montagem e edificação de construções pré-fabricadas
13	Serviços de fundação e estaqueamento
14	Serviços de construção de estruturas
15	Serviços de estruturas de aço estrutural
16	Serviços de construção de telhados e coberturas e serviços de impermeabilização
17	Serviços de concretagem
18	Serviços de demolição
19	Serviços de preparação de terrenos e construção de canteiros de obras
20	Serviços de escavação e remoção de terra
21	Serviços de perfuração de poços de água e de instalação de sistemas sépticos
22	Serviços de alvenaria
23	Serviços de andaimes
24	Serviços de instalação elétrica
25	Serviços de tubulação para fornecimento e escoamento de águas
26	Serviços de instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado
27	Serviços de instalação de gás
28	Serviços de isolamento
29	Serviços de vidraçaria
30	Serviços de gesso
31	Serviços de pintura
32	Serviços de assentamento de revestimento cerâmico em paredes e pisos
33	Serviços de carpintaria
34	Serviços de instalação de cercas e grades
35	Serviços geológicos, geofísicos e outros de prospecção
36	Serviços topográficos e cartográficos
37	Serviços de apoio à mineração
38	Serviços de apoio à extração de petróleo e gás
39	Serviços de apoio à transmissão e distribuição de eletricidade, gás e água
40	Serviços de apoio à agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
41	Serviços ambientais e de consultoria ambiental
42	Serviços de análise e exames técnicos
43	Serviços de pesquisa e desenvolvimento
44	Serviços de manutenção e reparação de produtos metálicos, maquinário e equipamentos
45	Serviços de instalação, exceto os de construção
46	Serviços de reparação de bens de consumo
47	Serviços de distribuição de mercadorias: comércio atacadista, comércio varejista e franquias
48	Serviços de consultoria, de segurança e de suporte em tecnologia da informação (TI)
49	Serviços de projeto e desenvolvimento de aplicativos e programas em tecnologia da informação (TI)
50	Serviços de projeto e desenvolvimento de redes em tecnologia da informação (TI)
51	Serviços de projeto e desenvolvimento de topografias de circuitos integrados
52	Serviços de projeto de circuitos integrados
53	Serviços de infraestrutura para hospedagem em tecnologia da informação (TI)
54	Serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI)
55	Serviços de manutenção de aplicativos e programas
56	Serviços auxiliares de processamento de dados
57	Serviços de telemarketing, incluindo serviços de atendimento ao cliente
58	Serviços de engenharia
59	Serviços de arquitetura, planejamento urbano e paisagismo
60	Serviços de desenho industrial
61	Serviços especializados de projetos (design)
62	Serviços jurídicos
63	Serviços de gestão hospitalar
64	Serviços de auditoria e contabilidade
65	Serviços de consultoria
66	Serviços de pesquisa de opinião pública e pesquisas de mercado
67	Serviços de apoio à produção audiovisual
68	Serviços de propaganda
69	Serviços de apresentação e promoção de atuações artísticas e serviços de entretenimento ao vivo
70	Serviços fotográficos, videográficos e de processamento de fotografias
71	Licenciamento ou Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual
72	Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação, exceto Construção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.